

# Termo de Referência 91/2023

## Informações Básicas

|                    |                                                  |                       |                          |
|--------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                             | Editado por           | Atualizado em            |
| 91/2023            | 153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO | MARCELO SOUZA MENESES | 28/11/2023 11:56 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                         |                       |                          |

## Outras informações

|                                                                                                     |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 90070/2023            | 23085.011691/2023-84    |

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Pagamento de inscrição em Curso de Capacitação para servidora Bruna Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no(a) Divisão de Licitações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Inscrição em Curso de Capacitação para a servidora Bruna Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no (a) Divisão de Licitações. O(A) servidor(a) participará do curso /evento Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133 /2021, que acontecerá no período de 04/12/2023 a 06/12 /2023. | 25232  | Unidade           | 1     | R\$1.980,00    | R\$1.980,00 |

1. 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. 2. FUNDAMENTAÇÃO**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação está prevista no caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

2.1.2. Objetivo com a participação no evento/curso:

2.1.2.1. A servidora participará do curso da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, que acontecerá no período de 04/12/2023 a 06/12/2023. O objetivo é atualização na legislação, normatização, responsabilidade, organização interna, estrutura procedimental e controle de aquisições públicas. Não possui este curso em escolas de governo.

2.2. O valor da contratação esta dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

## **3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em curso de capacitação para a servidora Bruna Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no(a) Divisão de Licitações.

3.2. A solução consiste em participação no curso da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, que acontecerá no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

## **4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação não possui critérios de sustentabilidade, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não envolve diretamente riscos ambientais e/ou geração de resíduos sólidos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em Curso de Capacitação.

## **5. VISTORIA**

### **5. VISTORIA**

5.1. Não há previsão de vistoria para a presente contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

6.1. O prazo de execução do serviço será durante a disponibilização do curso da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, que acontecerá no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

### **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. A contratação se refere à pagamento de inscrição, não haverá material a ser disponibilizado.

## **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O pagamento da inscrição será realizado após a conclusão da capacitação, mediante apresentação de recibo/nota fiscal da fornecedor.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

1.

#### **9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.

**9.1.1.** O presente serviço não resultará em obrigações futuras e o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme Art. 95, da Lei 14.133/2021.

3.

**9.1.2.** O pagamento da inscrição é um fornecimento específico, de execução durante a realização do evento, não havendo desdobramento de obrigações futuras, ou seja, o pagamento é referente a um serviço específico solicitado pelo participante.

## **1. 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

2.

3. **9.2.1.** Não se aplica.

4.

## **5. 9.3. DO RECEBIMENTO**

6.

7. **9.3.1** Não se aplica.

# **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

1. **10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

2.

3. **10.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.

### **5. 10.3. Habilitação Jurídica:**

6. **10.3.1.** Pessoa jurídica: comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

1.

### **10.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**10.4.1.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.

3. **10.4.2.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

# **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26254;

Gestão/Unidade: 153035/15242;

Fonte de Recursos: 1.000.000.000;

Programa de Trabalho: 12.128.0032.4572.0031;

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Plano Interno: MCPCTQ5672N

Uberaba, 28 de novembro de 2023.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELO SOUZA MENESES**

Administrador



Assinou eletronicamente em 28/11/2023 às 11:33:44.

**RODRIGO RODRIGUES CINTRA**

Diretor da Divisão de Compras



Assinou eletronicamente em 28/11/2023 às 11:51:24.

Despacho: Para providências conforme DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 e PORTARIA REITORIA /UFTM Nº 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LAURO OSIRO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/11/2023 às 11:56:46.

